



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2010.

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 45.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei, e considerando o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em ____ de _____ de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 45 (RBAC nº 45), intitulado “Marcas de Identificação, de Nacionalidade e de Matrícula”, em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 45 (RBHA 45).

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria DAC nº 1020/DGAC, de 25/07/2000, publicada no DOU nº 153, S/1, p. 6, de 09/08/2000;

II - a Portaria DAC nº 1408/DGAC, de 04/10/01, publicada no DOU nº 200, de 18/10/2001;

III - a Portaria DAC nº 1499/DGAC, de 24/10/2001, publicada no DOU nº 211, de 05/11/01;

IV - a Portaria DAC nº 1493/DGAC, de 23/10/2002, publicada no DOU nº 212, S/1, de 31/10/2002; e

V - a Resolução nº 04, de 08/12/2006, publicada no DOU nº 236, S/1, p. 14, de 11/12/2006.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente